

DESPACHO
Nº 13/DIR/2023

No uso das competências de gestão que me são conferidas pelos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

A partir desta data, as receitas provenientes dos *overheads* de cada projeto que a Faculdade receber, 25%, ou seja, a quarta parte, reverterão para o PEP do(s)/a(s) investigador(es)/a(as) responsável(eis) do projeto.

Coimbra, 23 de outubro de 2023

O Diretor,


(Prof. Doutor Albano António Cabral Figueiredo)